

**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO XIV/2021**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA E  
PSICÓLOGO POR PRAZO DETERMINADO, PARA A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município Balneário Pinhal/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação temporária imediata e formação de Cadastro de Reserva, por prazo determinado para desempenhar as funções de **MOTORISTA E PSICÓLOGO**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 220 da Lei Municipal nº 683, de 11/09/2007, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão de servidores, designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**1.1.1.** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado em jornal local e no Site Oficial do Município.

**1.4.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município.

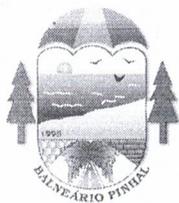
**1.5.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1.** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições especificadas na Lei Municipal nº 1111 de 09/01/2013.

**2.2.** A carga horária semanal será de 40 horas para a função de Motorista e de 30 horas para a função de Psicólogo, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

**2.3.** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em Lei Municipal, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.



## PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

**2.3.1.** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.3.2.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 119 e 120 da Lei Municipal nº 316, de 22 de janeiro de 2002, Regime Jurídico.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições poderão ser feitas no **Prédio da Farmácia Municipal**, sito na Avenida Itália nº 2982, Bairro Centro, Balneário Pinhal/RS, nos dias **05 e 06 de maio de 2021**. Horário das **8:00 as 12:00h**.

**3.1.1.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3.** As inscrições serão gratuitas.

### 4. DOS REQUISITOS

#### **Requisito para a função de motorista:**

- a) Idade: Mínima de 21 anos;
- b) Instrução: Ensino fundamental incompleto.
- c) Habilitação de Motorista Categoria "D".

#### Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

#### **Requisito para a função de psicólogo:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Superior Completo com inscrição no órgão de classe competente.

#### Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas.



## **PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**

**“Uma Praia de Todos”**

### **5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**5.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando e anexando cópias, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**5.1.1.** Documento de identidade oficial com foto (original e cópia);

**5.1.2.** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de original e cópia dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo.

### **6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Site do Município, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**6.2.** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**6.2.1.** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**6.2.3.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**6.2.4.** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

### **7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**7.1.** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

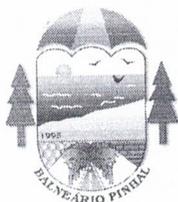
**7.2.** A classificação dos candidatos obedecerá ao critério de pontuação a seguir:



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
**“Uma Praia de Todos”**

<b>FUNÇÃO MOTORISTA</b>		Unidade	Pontuação	
	<b>ESCOLARIDADE</b> – score máximo 2 pontos			2,0 pontos
	Ensino Médio Incompleto;	0,5 ponto		
	Ensino Médio Completo;	1,0 ponto		
	Ensino Superior Incompleto;	1,5 pontos		
	Ensino Superior Completo;	2,0 pontos		
	Capacitação ou Curso de Qualificação em BLS (Suporte Básico a Vida). Certificado dentro do prazo de validade.	1,0 ponto		1,0 ponto
	Capacitação ou Curso de Qualificação em APH (Atendimento Pré Hospitalar). Certificado dentro do prazo de validade.	1,0 ponto		1,0 ponto
	Curso de Condutor de veículo de emergência.	1,0 ponto		1,0 ponto
	Experiência Profissional na área. (0,5 ponto por cada 12 meses de experiência comprovada, perfazendo score máximo de 03 pontos)	0,5 pontos por cada 12 (doze) meses de atuação como motorista		3,0 pontos
	Avaliação Psicológica (Somente participarão da Avaliação Psicológica os candidatos que perfizerem, no mínimo, 20% da pontuação (1,6 pontos) descrita nos itens de escolaridade, cursos de capacitação e qualificação, e experiência profissional.)	Critérios Técnicos		2,0 pontos
	<b>TOTALIZANDO</b>			<b>10 PONTOS</b>

<b>PSICÓLOGO</b>		Unidade	Pontuação	
	<b>ESCOLARIDADE</b> – score máximo 2 pontos			2,0 pontos
	Especialização	1,0 ponto		
	Mestrado	1,5 pontos		
	Doutorado	2,0 pontos		
	Participação em atividades de atualização na área de psicologia: cursos, congressos, fóruns, simpósios e etc. (0,5 ponto a cada 25 horas, perfazendo score máximo de 3 pontos).	0,5 ponto a cada 25 horas		3,0 pontos
	Experiência Profissional no atendimento SUS - CREAS, CRAS, ESF, UBS, PA, Hospitais e etc. (0,5 pontos por cada 12 meses de experiência comprovada, perfazendo score máximo de 5 pontos).	0,5 pontos por cada 12 (doze) meses de atuação como psicólogo		5,0 pontos
	<b>TOTALIZANDO</b>			<b>10 PONTOS</b>



## **PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**

**“Uma Praia de Todos”**

### **8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**8.2.** Ultimada a análise dos currículos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Site do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### **9. RECURSOS**

**9.1.** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo 02 (dois) dias úteis.

**9.1.1.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**9.1.2.** Será possibilitada vista dos currículos e documentos, permitindo-se anotações.

**9.1.3.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**9.1.4.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

### **10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**10.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**10.1.1.** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**10.1.2.** Sorteio.

### **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal para homologação.

**11.2.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**12.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar a documentação solicitada no ato da convocação.



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**12.2.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**12.3.** O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será até **31 de dezembro de 2021**.

**12.4.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**13.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**13.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

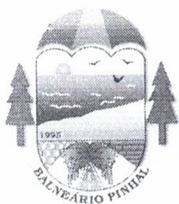
**13.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Balneário Pinhal/RS, 30 de abril de 2021.

  
**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA EM 30/04/21  
RETIRADO EM Quelem Santos  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quelem Lima dos Santos Lopes  
Assistente Administrativo  
MAT. 3129-1



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**ANEXO I**  
**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

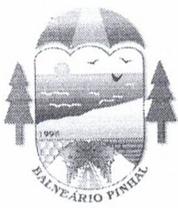
Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

Grau de Escolaridade: \_\_\_\_\_



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA FUNÇÃO**

**Obs: As cópias dos certificados dos cursos apresentados deverão ser anexadas ao currículo.**

1 - Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

2 - Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

3 - Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4 - Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

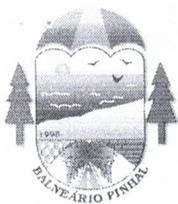
5 - Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_





**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**ANEXO II**

**MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recurso Contra Decisão Relativa ao Processo Seletivo para \_\_\_\_\_,  
constante no Edital nº \_\_\_\_\_/2021 e seguintes, publicados no site da Prefeitura Municipal de  
Balneário Pinhal e Quadro Mural da Prefeitura, que é a imprensa oficial do Município  
(Lei Municipal nº. 961/2010).

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, protocolo de inscrição nº \_\_\_\_\_,  
para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a função de \_\_\_\_\_  
apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do  
mesmo.

O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)

- Recurso da não homologação da inscrição  
 Recurso do resultado preliminar/classificação

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....  
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....  
.....

Balneário Pinhal/RS, ..... de.....de 2021.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Candidato